PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 — CEP 13.160 — FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.898

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a descentralização, expansão e melhoria do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a construção pela Secretaria em área (s) doada (s) pelo Município, de prédio (s) para unidade (s) escolar (es) com mobiliário completo, material variado, utensílios e acessórios das instalações destinadas à implantação de escola (s) de Ensino Fundamental, a ser administrada pelo Município.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal está também autorizado a celebrar Termo de Cooperação Intergovernamental, conforme o disposto no "caput" deste artigo, quando se tratar dos seguintes casos, respeitadas as condições de equipamento e instalações descritas :

I - prédios escolares recém-construídos;

II - prédios escolares em processo de construção;

III - prédios escolares objeto de Reforma Geral e Completa.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Termo.. de Cooperação Intergovernamental referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de janeiro de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria